

ASSÉDIO MORAL

Assédio é a insistência impertinente junto de alguém, com perguntas, pretensões e etc. (in pequeno dicionário do mestre Aurélio Buarque).

Assédio moral é uma conduta abusiva do empregador, que expõe o funcionário a situações constrangedoras e humilhantes no ambiente de trabalho.

O assédio moral tem por base a dignidade da pessoa humana, um dos princípios fundamentais garantidos a todos (seja o brasileiro nato, o naturalizado ou o cidadão estrangeiro com habitualidade em nosso solo) os cidadãos no território nacional (inciso III do artigo 1º) pela nossa Constituição Federal.

Uma vez comprovado o assédio (na vítima), a pessoa do empregador poderá responder por danos materiais e por danos morais. No primeiro caso, quando constatado problemas de saúde adquiridos em razão do assédio (condenação é de suportar com as despesas médicas). No segundo caso, desde que comprovado, a condenação é a indenização.